



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BENTO/PB

Processo: 08002664620178151171

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO JOSE DA SILVA SALES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que consta AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA no comprovante de pagamento dos honorários periciais apresentado.

Vejamos:



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL
0		02/09/2020		0		0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL		TIPO DE JUSTIÇA
31/08/2020	2665363	08002664620178151171		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SAO BENTO	VARA UNICA		RÉU		200,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
			Jurídico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
FRANCISCO JOSE DA SILVA SALES			Física		35303570819	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
31980E2B10DBBC0						
CÓDIGO DE BARRAS						

Assim, o pagamento será devidamente transferido ao perito após a expedição do alvará destinado ao número do processo e encaminhado ao Banco do Brasil, haja vista o depósito na conta do processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO BENTO, 6 de maio de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB